



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
CNPJ: 87.613.410/0001-96
e-mail: administração@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.523 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao pagamento de Salários aos Agentes Comunitários de Saúde.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.019, um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao pagamento de Salários aos Agentes Comunitários de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.04.10.301.0019.2.061. MANUTENÇÃO DO PAB-PACS
3.1.90.04.00.00.00 - Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 65.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
(Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 70.000,00

OBJETIVO: “A inclusão dos elementos para despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Contratação por Tempo Determinado, visa dar à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, condições orçamentárias e financeiras para utilizar os Recursos Vinculados da verba de Custeio da Atenção Básica, código 4500, no pagamento mensal dos Agentes Comunitários de Saúde, recursos estes recebidos do Governo Federal”.

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes parciais de recursos:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.04.10.301.0019.2.061. MANUTENÇÃO DO PAB-PACS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 27.000,00
(Recurso: 4530 - PACS-AGENTES COM SAÚDE)
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 27.000,00
MAIOR ARRECADAÇÃO:

Receita originária da transferência de Recurso Federal, Código 4500/Custeio – Atenção Básica, do Ministério da Saúde, para manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde conforme Portaria nº 3.572/2018.....R\$ 43.000,00

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 43.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS, 14 de junho de 2019.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.



Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 17/06/2019.